



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de dezembro de 2024

I

Série

Número 198

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 735/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva “Os Profetas”, NIPC 510 394 671, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 736/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 737/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha, NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 738/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 739/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 740/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar, NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 741/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Basquete do Porto Santo, NIPC 510 390 129, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 742/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Empresa Eletricidade da Madeira, NIPC 511 163 991, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 743/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira, NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 744/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 745/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Escola

Francisco Franco, NIPC 511 261 144, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 746/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo de São Roque, NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 747/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 748/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 749/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 750/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 751/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Futebol, SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 752/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira, NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 753/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 754/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Ginásio Clube do Porto Santo, NIPC 515 032 387, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 735/2024**

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva “Os Profetas”, NIPC 510 394 671, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva “Os Profetas”, NIPC 510 394 671, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	23.482,00 €;
2025	23.482,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.HS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 736/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	26.223,50 €;
2025	26.223,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.NS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 737/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha, NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha, NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	27.324,00 €;
2025	27.324,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 738/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	29.003,00 €;
2025	29.003,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 739/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	5.740,50 €;
2025	5.740,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RG.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 740/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar, NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar, NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	23.877,26 €;
2025	23.877,25 €.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024: Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RE.WS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 741/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Basquete do Porto Santo, NIPC 510 390 129, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Basquete do Porto Santo, NIPC 510 390 129, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	6.253,20 €;
2025	6.253,20 €.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024: Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.GS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 742/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Empresa Eletricidade da Madeira, NIPC 511 163 991, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Empresa Eletricidade da Madeira, NIPC 511 163 991, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024.....	1.545,00 €;
2025.....	1.545,00 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 743/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira, NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira, NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	158.025,50 €;
2025	158.025,50 €.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 744/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	33.758,00 €;
2025	33.758,00 €.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.FS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 745/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Escola Francisco Franco, NIPC 511 261 144, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Escola Francisco Franco, NIPC 511 261 144, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	25.347,00€;
2025	25.347,00€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 746/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo de São Roque, NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo de São Roque, NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	7.723,50 €;
2025	7.723,50 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 747/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	27.606,00 €;
2025	27.606,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.RS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 748/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	19.170,50 €;
2025	19.170,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RH.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 749/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	5.740,50€;
2025	5.740,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 750/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	58.932,00 €;
2025	58.932,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RA.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 751/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Futebol, SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Futebol, SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	34.764,50 €;
2025	34.764,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.W0.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 752/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira, NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira, NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos, para a participação do Clube em competições não profissionais a nível nacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	22.951,00 €;
2025	22.951,00 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 753/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às deslocações e às viagens dos agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional e internacional, referentes à época 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	25.156,30 €;
2025	25.156,29 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.BS.Y0; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 754/2024

de 4 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Ginásio Clube do Porto Santo, NIPC 515 032 387, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Ginásio Clube do Porto Santo, NIPC 515 032 387, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação do Clube em competições regionais, referente à época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	4.024,30 €;
2025	4.024,30 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RH.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)